



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 263 de 14 de Julho de 1989.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8320

Em. 23 de Agosto de 1989

[Handwritten signature]
Pela Prefeitura

Suplementa dotações no valor de Ncz\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos cruzados novos), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 189 de 31 de Outubro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos e Lei nº 195 de 21 de Junho de 1989, artigo 1º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Ncz\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos cruzados novos) , para reforço das seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADORES	Ncz\$ 3.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 3.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	Ncz\$ 5.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 3.500,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Ncz\$ 1.500,00
03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Ncz\$ 1.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 1.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Ncz\$ 5.800,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 1.800,00
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.8.0 Pasep	Ncz\$ 4.000,00
05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Ncz\$ 17.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 13.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Ncz\$ 3.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 1.000,00

.../...



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

.../...

06 DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ncz\$ 9.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 2.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Ncz\$ 1.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 6.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	Ncz\$ 1.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 1.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Ncz\$ 5.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 4.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 1.000,00
T O T A L :	Ncz\$ 46.800,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no **Fundo de Participação dos Municípios - F P M.**

A) Arrecadação do 1º período de 1988 (Janeiro/Julho)	42.632,14
B) Arrecadação do 2º período de 1988 (Agosto/Dezembro)	56.022,66
C) Arrecadação do 1º período de 1989 (Janeiro/Julho)	212.503,24
D) Arrecadação do FPM previsto para o exercício de 1989	79.200,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1989}}{1^\circ \text{ Período de 1988}} \times 100 = \frac{212.503,24}{42.632,14} \times 100 = 498,45 \%$$

Arrecadação do 2º período de 1988 X Δ = 56.022,66 X 498,45 % = 279.244,94

Excesso de arrecadação - Arrecadação prevista para o exercício de 1989 = ao excesso provável de arrecadação. 279.244,94 - 79.200,00 = 200.044,94.

Excesso provável de arrecadação - o excesso já utilizado = ao excesso provável de arrecadação disponível. 200.044,94 - 133.300,00 = 66.744,94.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREEEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 14 de Julho de 1989.

Inácio Porto
Inácio Porto
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8320

Em, 23 de Agosto de 1989

Pela Prefeitura